

Altera o Decreto Rio nº 48.645, de 22 de março de 2021, que decreta a intervenção no sistema denominado Bus Rapid Transit – BRT, operado pela sociedade BRT Rio S/A, no âmbito da Concessão da Prestação do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO-RJ, e dá outras providências.

OPREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º O art.5º do Decreto Rio nº 48.645, de 22 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

.....

V - Carlos Evandro Viegas, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, matrícula: 11/194.055-0.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de Abril de 2021 - 457º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D. O RIO 05.04.2021